



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2025**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra, através do Prefeito Municipal Pedro Luiz Ostetto, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, pelo presente Edital, as normas para a Chamada Pública nº 07/2025, em razão de haver necessidade de preencher as vagas constantes no Anexo I deste Edital.

1. A responsabilidade pela operacionalização da Chamada Pública nº 07/2025 será da Comissão designada através da Portaria nº 36/2025.

2. Os Candidatos interessados deverão dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sito à Rua Prudente Luiz Vieira, nº 85, Centro, munidos de documentos pessoais, comprovantes de habilitação na área para a vaga pretendida e comprovante de tempo de serviço, o qual somente será contabilizado no caso de empate dos demais critérios desta Chamada Pública.

2.1 Os Documentos Pessoais originais deverão ser apresentados juntamente com a cópia (Não será fornecida cópia no ato da escolha e se estiver faltando algum documento na hora da escolha perderá a vaga).

2.2 As cópias dos Comprovantes de Habilitação exigidos deverão ser apresentadas juntamente com os originais.

2.3 Os Comprovantes Originais de Tempo de Serviço para a Vaga de Professor Municipal III deverão ser expedidos pelas instituições a qual trabalhou.

2.4 Os profissionais aposentados terão seu tempo de serviço zerado, sendo computado o tempo trabalhado após a aposentadoria.

2.5 Os Candidatos deverão apresentar declaração de vínculo empregatício de não acúmulo de carga horária fornecido pelo RH, segundo o art. 37º, XVI, da Constituição Federal.

2.6 O presente Edital de Chamada Pública nº 07/2025, ficará disponível por 48 (quarenta e oito) horas úteis, com divulgação na página do site da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra ([www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)), no Mural da Prefeitura, Na Secretaria Municipal de Educação e no Mural da Câmara de Vereadores de Bom Jardim da Serra.

2.7 O prazo para impugnações é de 12 (doze) horas úteis a partir do lançamento do presente edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.8** A Escolha das vagas disponíveis será no **dia 19/02/2025, às 15h40min**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**2.9** O Candidato terá 02 (dois) dias úteis, a contar do presente edital, para apresentar a documentação no departamento de Recursos Humanos (RH). Caso não apresente a documentação requerida, perderá a vaga assumida na referida Chamada Pública.

**2.10** O candidato que assumir a vaga ficará ciente de que a carga horária deverá ser cumprida onde for designado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEE).

**2.11** O candidato que assumir a vaga, em caso de desistência da mesma, ficará ciente de que não poderá assumir outra vaga no Município pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da desistência.

**2.12** O candidato que se encontra com documentação em análise pelo INSS ficará impossibilitado de assumir vaga ofertada nesta Chamada Pública.

**3.** A Prefeitura Municipal divulgará o presente Edital da Chamada Pública nº 07/2025 com o Quadro de Vagas (ANEXO I).

**4.** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

I. Diploma ou Certificado de Conclusão de especialização na disciplina específica, obedecendo a ordem Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado.

II. Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena na área e, no caso do 2º professor, diploma ou certificado de Conclusão de Educação Especial e/ou licenciatura plena em Pedagogia.

III. Comprovante de frequência a partir da 2ª fase na **formação específica** e histórico escolar do curso, obedecendo à ordem da maior fase para a menor.

IV. Diploma ou Certificado de Conclusão de Magistério ou Ensino Médio.

V. O profissional que estiver cursando graduação deverá apresentar o histórico escolar do Ensino médio, atestado de frequência e histórico das disciplinas que cursa, da referida Instituição em que frequenta; e a cada final de semestre, entregar na Secretaria Municipal de Educação e Esportes o atestado de frequência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VI. Para a vaga de **Psicopedagogia** o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Graduação em Psicopedagogia ou Pós - Graduação lato sensu em Psicopedagogia, com Ensino Superior em Psicologia, Pedagogia ou outra Licenciatura.
- Ter atuado na função pretendida

5. Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item do art. 4º, serão considerados os seguintes critérios de desempate.

- I. Maior tempo de atuação na função pretendida
- II. Maior idade
- III. Maior número de filhos.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Bom Jardim da Serra, 17 de fevereiro de 2025.

---

**Pedro Luiz Ostetto**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>Nº de vagas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Local</b>
01	Psicopedagogo	40 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atuar em todas as escolas</li></ul>